



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 4.184, DE 11 DE ABRIL DE 2005.**

Altera a redação do art. 1º da Lei Complementar nº 2.782, de 27 de dezembro de 1991, que cria e extingue cargos no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da LC nº 2.782, de 1991, que cria e extingue cargos no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Cria no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, instituído pela Lei Complementar nº 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete CC/FG 11, no Gabinete do Prefeito." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de abril de 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES